

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5443 DE 24 DE AGOSTO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.505 de 19 de Novembro de 2019, publicada em 20 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 89.783,00 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e três reais)** para suplementação dos seguintes programas:

02.000 – GOVERNO MUNICIPAL

02.003 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

04.124.0002-2-010 – Assessorias e Controle Interno

0320 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 67.800,00

0330 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais..... R\$ 13.983,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-077 – Atividades do Programa da Saúde Bucal

2670 – 3190.16.00 – 303 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 5.000,00

10.301.0012-2-079 – Atividades das Equipes de Saúde da Família

2760 – 3190.16.00 – 000 – Outros Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R\$ 3.000,00

TOTAL..... R\$ 89.783,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



04.000 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.001 – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

28.843.0020-3-018 – Dívida Fundada

0760 - 4690.71.00 – 000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado R\$ 81.783,00

08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0012-2-077 – Atividades do Programa da Saúde Bucal

2630 – 3190.11.00 – 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 5.000,00

10.301.0012-2-079 – Atividades das Equipes de Saúde da Família

2720 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

TOTAL.....R\$ 89.783,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 24 DE AGOSTO DE 2020.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná